

CÓPIA

LEI Nº 858

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 24.847,47 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos) destinado a ocorrer com as despesas de contribuição e quota da empregadora para o Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Pompéia.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes ||  
verbas do orçamento vigentes:-

3 2 4 1 91	- <u>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</u>	
	- Juros do empréstimo.....	Cr\$ 9.000,00
3 1 3 0 04	- <u>SERVICIOS DE TERCEIROS</u>	
	- Elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento integrado.....	Cr\$ 10.000,00
4 1 1 0 66	- <u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
	02 - Projeto para construção de Ginásio - de Esportes.....	Cr\$ 3.000,00
4 3 1 1 91	- <u>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</u>	
	- Amortização do empréstimo.....	Cr\$ 2.647,47
3 1 4 0 96	- <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
	- Despesas miúdas de pronto pagamento....	Cr\$ 200,00
	- S o m a . . . . .	Cr\$ 24.847,47

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1.970.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração, em 10/DEZ/70.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL CAGLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO